



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: [prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.125.120/0001-80



## LEI Nº 1.470 DE 20 DE MAIO DE 2015

**Institui, no âmbito do município de Arinos, a Semana de Combate à Violência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de Arinos, a Semana de Combate à Violência, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho, na semana em que ocorrer o dia 14.

**"Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das comemorações a serem efetivadas durante a Semana de Combate à Violência, promoverá o envolvimento de todos os alunos da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos interessados em participar da Semana de Combate à Violência poderão fazê-lo mediante palestras, debates, seminários e fóruns técnicos, ocasião em que deverá ser enfatizado o espírito de fraternidade e solidariedade alusivo à Semana.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 20 de maio de 2015.

**Roberto Sales**  
Prefeito Municipal